



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Altera o Plano Plurianual para o período 2010/2013.**

**A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**ART. 1º O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, APROVADO PELA LEI Nº 1231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, PASSA A INCORPORAR AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA LEI.**

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo da Lei nº 1231, de 2009, na Unidade 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subunidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na função 10 - SAÚDE, subjunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA, programa 013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO a seguinte ação:

“AÇÃO: 2.0068 Manutenção e Reforma de Unidade Básica de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal